



ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS AO PARLAMENTO EUROPEU 2014

EDITAL N.º 13 / 2014

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Mário Fernando A. Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 40º da LEAR (Lei Eleitoral da Assembleia da República) e artigos 31º número 3, 31º A e 159º – A da LEPR, que a assembleia de Voto da Freguesia de Alpiarça foi desdobrada em 9 (nove) Secções de Voto que funcionarão nos locais seguintes:

- Secção de voto número 1 em Edifício Visconde Barroso – R/ch Esq. – Alpiarça;
- Secção de voto número 2 em Edifício da Junta de freguesia – Salão – Alpiarça;
- Secção de voto número 3 em Escola das Faias – R/ch. – Alpiarça;
- Secção de voto número 4 em Escola EB 2,3 S - Cantina – Alpiarça;
- Secção de voto número 5 em Escola EB 2, 3 S – Refeitório – Alpiarça;
- Secção de voto número 6 em Hall da Câmara Municipal – Alpiarça;
- Secção de voto número 7 em Escola do Frade de Baixo – Alpiarça;
- Secção de voto número 8 em Escola do Frade de Cima – Alpiarça;
- Secção de voto número 9 em Escola do Casalinho – Alpiarça;

Mais torna público que, desta decisão cabe recurso, nos termos do disposto no número 4 do artigo 40º da LEAR e artigos 31º n.º 4 e 159º da LEPR, a interpor no prazo de 2 dias, por iniciativa da junta de freguesia, ou de, pelo menos, 10 e eleitores, para o Tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito de Santarém.

Para geral conhecimento se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no Edifício dos Paços do concelho e da Junta de Freguesia, bem como no site deste Município em www.cm-alpiarca.pt.

Paços do Município de Alpiarça, 05 de maio do ano 2014.

O Presidente da Câmara,

Mário Fernando A. Pereira